



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 965, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza a aquisição de terre  
nos para abertura de ruas e '  
dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a'  
adquirir por compra ou desapropriação, mediante avaliação  
prévia, os terrenos destinados à abertura ou alargamento'  
de ruas desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes  
da execução da presente Lei, não havendo dotação específi-  
ca, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir os  
créditos necessários até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um  
milhão de cruzeiros), usando-se como recursos as dotações  
orçamentárias disponíveis, na seguinte Programação:

080.1058575.03 - 4.1.1.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 27 de junho de 1991.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -